



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPE



ANEXO I - MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS
Processo Licitação nº 2021.02.02.001C
Tomada de Preços nº 2021.02.02.001C

À
Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Araripe.

Através do presente, declaramos inteira submissão aos preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e, às cláusulas e condições previstas no Edital de Tomada de Preços nº 2021.02.02.001C, com data de abertura marcada para o dia 25 de fevereiro de 2021, às 08:30hs, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Leonília Áurea de Alencar nº 100 - Bairro Centro, Araripe/CE.

Declaramos, ainda, que não possuímos nenhum fato que nos impeça de participar da presente licitação.

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÕES	VR MENSAL	VR TOTAL
			Prestação de Serviços Técnicos especializados de Assessoria, Orientações, acompanhamento nas rotinas do Controle Interno (Controle do Patrimônio, Almoxarifado, Veículos e Máquinas, Doações, Serviços Administrativos etc.), para atender à Câmara Municipal de Araripe, Estado do Ceará;		
			Prestação de Serviços especializados de Assessoria Administrativa e Financeira com apoio às atividades de gerenciamento de folha de pagamento, e cumprimentos de obrigações acessórias dela decorrente (GFIP, RAIS, Cálculos Trabalhistas), e demais obrigações fiscais e trabalhistas, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Araripe, Estado do Ceará.		



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPE



			Prestação de serviços de Assessoria Contábil com especialização em Contabilidade Pública, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Araripe, Estado do Ceará.		
04	mês	10	Prestação de serviços especializados de digitalização e microfilmagem de documentos com disponibilização de software e equipamentos, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Araripe, Estado do Ceará.		
VALOR GLOBAL					

Valor Global da Proposta R\$: _____ (_____)

Proponente: _____

Endereço: _____

Cidade: _____

CNPJ: _____

Validade da Proposta: de acordo com o Edital.

Prazo de Execução dos serviços: de acordo com o Edital

_____ de _____ de 2021

Assinatura e Identificação

Carimbo CNPJ



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPE



ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO

Processo nº 2021.02.02.001C.

Edital de Tomada de Preços nº 2021.02.02.001C.

TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.02.02.001C

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPE E DO OUTRO _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida na Rua Leonília Áurea de Alencar nº 100, Centro, Araripe - Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº _____, doravante denominada de CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Presidente, ao Sr. José Paulino Pereira, residente e domiciliado em Araripe - Ceará, e a empresa _____, estabelecida na _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado do _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, representada pelo Sr. _____, inscrito no CPF sob o Nº _____, e portador do RG nº _____, ora denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente contrato, decorrente de processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, regime de execução indireto, empreitada por preço global e em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e atualizações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Fundamento Legal

1.1. O presente contrato tem como fundamento a Tomada de Preços nº 2021.02.02.001C devidamente homologada pelo Presidente da Câmara Municipal de Araripe, o Sr. José Paulino Pereira e a proposta da Contratada, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto

2.1 - Prestação de serviços técnicos especializados de _____.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Preço

3.1 - A Contratante pagará à Contratada, o valor mensal de R\$ _____ (_____), perfazendo o total de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA QUARTA - Do reajustamento de Preço

4.1 - Os preços pactuados não serão reajustados.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPE

CLÁUSULA QUINTA - Da Vigência da Prorrogação

5.1 - O Contrato terá vigência da data da sua assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA - Das Alterações Contratuais

6.1 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93; e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da forma de Pagamento:

7.1 - O pagamento se dará pela CONTRATANTE, de acordo com a prestação dos serviços, pelo que a CONTRATADA dará plena, geral e rasa quitação para mais nada receber ou exigir em tempo algum.

7.2 - As faturas deverão ser apresentadas à contratante até o 5º (quinto) dia do mês subsequente, para fins de conferência e atesto da prestação dos serviços licitados.

7.3 - Os pagamentos serão efetuados em até o 10º (décimo) dia, após protocolada a fatura, através de cheque nominal emitido em benefício da CONTRATADA, ou por outro meio legalmente aceito.

7.4 - Caso ocorra erro ou omissão na fatura ou outras circunstâncias que desaconselhem o seu pagamento, a contratada deverá substituí-la, devendo o prazo para pagamento ser contado da data de apresentação da nova fatura, nos termos do subitem anterior.

7.5 - Nenhum pagamento isentará a firma contratada das obrigações assumidas, principalmente quanto às responsabilidades relativas à qualidade dos serviços prestados.

7.6 - Será efetuada por esta Câmara a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor;

7.7 - Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular, em relação ao INSS e ao FGTS, apresentados em atendimento às exigências da habilitação, estiverem com a validade expirada, o pagamento poderá ficar retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, sob pena de rescisão contratual nos termos da legislação vigente;

CLÁUSULA OITAVA - Das Obrigações da Contratante

8.1 - A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

8.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

8.3 - Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciado nos casos que exigem providências corretivas.

8.4- Providenciar os pagamentos à Contratada, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo setor competente.

CLÁUSULA NONA - Das Obrigações da Contratada

9.1 - Executar o objeto contratual de conformidade com as condições e prazos estabelecidos na proposta.



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPE



9.2 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela contratante;

9.4 - Arcar com eventuais prejuízos causados à contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato.

9.5. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na execução dos serviços, que não terão qualquer vínculo empregatício com a Câmara Municipal de Araripe.

9.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25%(vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - Das Sanções Administrativas

10.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a)- advertência

b)- multa:

b.1) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa da contratada em assinar o termo contratual dentro do prazo de 05(cinco) dias úteis, contadas da data da notificação feita pela Câmara Municipal de Araripe;

b.2) multa de 5% (cinco por cento), pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato aplicável sobre o valor apurado no pagamento no mês em que se verifique a ocorrência faltosa.

b.3)- Os valores, mediante subtração a ser efetuado em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Câmara Municipal de Araripe, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

c) - Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contrato com a Administração pelo prazo de até 02(dois) anos.

d) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

10.2- A sanção de que trata o subitem 10.1., letra a, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) Descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na execução do contrato.

b) Outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Rescisão Contratual

11.1 - O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

11.2- Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, inciso I a IV, parágrafo 1º a 4º, da Lei das Licitações.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPE

11.3- É dever da Contratada reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Dotação Orçamentária

12.1 - As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a Contratada, correrão por conta da dotação orçamentária nº 01.01.01.01.031.0001.2.2001 - Manutenção e Funcionamento do Legislativo Municipal - Elemento de Despesas nº 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, com recursos oriundos de duodécimos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Da Vinculação Contratual

13.1 - Este contrato está vinculado de forma total e plena ao Processo nº 2021.02.02.001C, modalidade Tomada de Preços nº 2021.02.02.001C, que lhe deu causa, para cuja execução exigir-se-á, rigorosa obediência ao Edital, seus Anexos, à Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e à proposta de preço da Contratada, parte integrante do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Do Foro

15.1- Fica eleito o foro da Comarca de Araripe, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas pelos meios administrativos.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente Contrato em 02(duas) vias igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Araripe-Ceará, _____ de _____ de 2021.

CONTRATANTE	CONTRATADA
-------------	------------

TESTEMUNHAS:

01. _____ CPF _____

02. _____ CPF _____

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART.
7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
Edital de Tomada de Preços nº 2021.02.02.001C**



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPE



À
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO

A pessoa jurídica _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida na _____, ora representada pelo Sr(a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e portador do RG nº _____, DECLARA, para fins de participação no Processo Administrativo de Licitação nº 2021.02.02.001C, na modalidade Tomada de Preços nº 2021.02.02.001C atendendo ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em cumprimento, ainda, ao que determina o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Lei nº 9.854 de 27 de fevereiro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho, menor de 16 (dezesesseis) anos e maior de 14 (quatorze) anos, salvo na condição de aprendiz.

Local e data

Assinatura

Identificação da Assinatura



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPE



ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
Edital de Tomada de Preços nº 2021.02.02.001C

À
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO

A pessoa jurídica _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida na _____, ora representada pelo Sr(a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e portador do RG nº _____, DECLARA, para fins de participação no Processo Administrativo de Licitação nº 2021.02.02.001C, na modalidade Tomada de Preços nº 2021.02.02.001C, que não foi considerada inidônea por nenhum Órgão da Administração Pública.

Local e data

Assinatura
Identificação da Assinatura



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPE



ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA
Edital de Tomada de Preços nº 2021.02.02.001C

1. OBJETO:

01) Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de Assessoria, Orientações, acompanhamento nas rotinas do Controle Interno (Controle do Patrimônio, Almoxarifado, Veículos e Máquinas, Doações, Serviços Administrativos etc.), para atender à Câmara Municipal de Araripe, Estado do Ceará;

02) Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Assessoria administrativa e financeira com apoio às atividades de gerenciamento de folha de pagamento, e cumprimentos de obrigações acessórias dela decorrente (GFIP, RAIS, Cálculos Trabalhistas), e demais obrigações fiscais e trabalhistas, para suprir às necessidades da Câmara Municipal de Araripe, Estado do Ceará.

03) Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Assessoria Contábil com especialização em Contabilidade Pública, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Araripe, Estado do Ceará.

04) Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de digitalização e microfilmagem de documentos com disponibilização de software e equipamentos, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Araripe, Estado do Ceará.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A Licitação para contratação das atividades deste objeto fundamenta-se na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

3. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO:

A necessidade de manter as informações referentes a patrimônio, setor de RH, e principalmente, as informações contábeis, sempre atualizadas, bem como manter arquivos digitalizados de todos os documentos de modo a mostrar, com transparência, os atos e fatos que acontecem no âmbito do Poder Legislativo de Araripe.

4. CUSTO ESTIMADO PARA LICITAÇÃO

4.1. Diante do exposto foi realizada pesquisa de mercado, conforme propostas orçamentárias dos fornecedores (coleta de preços), para prestação dos serviços.

4.2. RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO DE PREÇOS: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE ARARIPE

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÕES	VR MENSAL	VR TOTAL
01	MÊS	10	Prestação de Serviços Técnicos especializados de Assessoria, Orientações, acompanhamento nas rotinas do Controle Interno (Controle do Patrimônio, Almoxarifado, Veículos e Máquinas, Doações, Serviços Administrativos etc.), para atender à Câmara Municipal de Araripe,	4.217,00	42.170,00



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPE



			Estado do Ceará;		
02	MÊS	10	Prestação de Serviços especializados de Assessoria Administrativa e Financeira com apoio às atividades de gerenciamento de folha de pagamento, e cumprimentos de obrigações acessórias dela decorrente (GFIP, RAIS, Cálculos Trabalhistas), e demais obrigações fiscais e trabalhistas, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Araripe, Estado do Ceará.	7.367,00	73.670,00
03	MÊS	10	Prestação de serviços de Assessoria Contábil com especialização em Contabilidade Pública, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Araripe, Estado do Ceará.	5.450,00	54.500,00
04	mês	10	Prestação de serviços especializados de digitalização e microfilmagem de documentos com disponibilização de software e equipamentos, para suprir às necessidades da Câmara Municipal de Araripe, Estado do Ceará	2.000,00	20.000,00
VALOR GLOBAL					190.340,00

5. TIPO DE LICITAÇÃO:

5.1. Menor Preço.

6. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

6.1. TOMADA DE PREÇOS

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O Contrato terá vigência da data da sua assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

8. DO REAJUSTE DE PREÇO

8.1. Os preços são firmes e irredutíveis;

9 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 – As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a Contratada, correrão por conta da dotação orçamentária nº 01.01.01.01.031.0001.2.2001 - Manutenção e Funcionamento do Legislativo Municipal - Elemento de Despesas nº 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, com recursos oriundos de duodécimos.

10 - DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL

10.1 – Este contrato está vinculado de forma total e plena ao Processo nº 2021.02.02.001C, modalidade Tomada de Preços nº 2021.02.02.001C, que lhe deu causa, para cuja execução exigir-se-á, rigorosa obediência ao Edital, seus Anexos, à Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e à proposta de preço da Contratada, parte integrante do presente instrumento contratual.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 – A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11.2 – Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

11.3 – Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciado nos casos que exigem providências corretivas.

11.4- Providenciar os pagamentos à Contratada, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo setor competente.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPE



- 12.1 – Executar o objeto contratual de conformidade com as condições e prazos estabelecidos na proposta.
- 12.2 – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 12.3 – Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela contratante;
- 12.4 - Arcar com eventuais prejuízos causados à contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato.
- 12.5. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na execução dos serviços, que não terão qualquer vínculo empregatício com a Câmara Municipal de Araripe.
- 12.6 – Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25%(vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Conforme.

JOSE PAULINO PEREIRA
JOSE PAULINO PEREIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPE
PRESIDENTE